



**Município
de Santos**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

PTIV Nº 02/2016

A Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, que disciplina a exigência do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, e dispõe sobre a Conformidade de Infraestrutura Urbana e Ambiental, no âmbito do município de Santos, e dá outras providências, defere a solicitação de aprovação do EIV objeto do Processo Administrativo nº 58495/2016-98, referente ao empreendimento sito no Morro Nova Cintra, cujas medidas mitigadoras e/ou compensatórias e respectivos prazos para implantação encontram-se relacionados abaixo, conforme Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias assinado pelo representante legal do Instituto Elos Brasil, CNPJ 04.241.216/0001-08, sr. Rodrigo Rubido Alonso, portador do RG nº 27.421.588-3 e CPF nº 255.901.958-29.

OBS: (1) – Este parecer não isenta o responsável do pleno atendimento às demais obrigações referentes à legislação municipal, estadual e federal; **(2)** – O proprietário ou responsável legal deverá anexar uma via original deste parecer ao processo de aprovação do projeto arquitetônico; **(3)** – No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; **(4)** - Integra o presente Parecer 01 (um) anexo – Diretrizes para elaboração do Relatório sobre ocupações irregulares.

MEDIDA	PRAZO
I. Comprovação efetiva do aceite das concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, principalmente, de energia elétrica	Até a solicitação do Habite-se
II. Observar utilização de material drenante na pavimentação do estacionamento e demais pátios, com exceção das vagas para deficientes	Até a aprovação do projeto arquitetônico
III. Observar a necessidade de complementação do projeto arquitetônico, apresentando detalhamento da coleta e condução das águas superficiais,	Até a aprovação do projeto arquitetônico



**Município
de Santos**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

particularmente junto aos sopés de taludes e encostas	
IV. Apresentação de novo projeto de plantio de espécimes arbóreos, com ênfase em espécies nativas da Mata Atlântica local	Até a solicitação do Habite-se
V. Apresentação de relatórios mensais sobre a área do entorno, em especial ao longo da servidão de passagem denominada Rua da Fé, para acompanhamento de eventuais ocupações irregulares a serem identificadas, conforme Anexo V.I. Os relatórios deverão ser apresentados ao Grupo Técnico de Trabalho de Controle de Ocupações Irregulares e Habitações Subnormais da PMS (instituído através do Decreto Municipal 6549/2013)	A partir do início das obras

Santos, 15 de setembro de 2016.

Arq. José Marques Carriço

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança